

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1607/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0162/2004.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Dalton Silvano do Amaral “obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a publicar a relação de crianças inscritas e atendidas nas creches da rede municipal e unidades congêneres e unidades conveniadas”, com idade de zero até seis anos e onze meses, sendo que os nomes incluídos nas listas, bem como de sua publicação será de responsabilidade de cada Núcleo de Ação Educativa-NAE.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através da Secretaria Municipal de Educação, informou que devido às características peculiares do atendimento nas unidades de ensino da Educação Infantil, a proposta de efetivar a publicação da relação de crianças atendidas até o dia 30 de março não garante a atualidade da informação, dificultando o exercício do controle almejado, já que a matrícula é ininterrupta ao longo do ano, entretanto considera viável e até recomendável que cada unidade afixe em local público e visível a lista de matrícula, garantindo o direito da população à informação clara e objetiva, conforme propõe o autor do projeto. Após essas informações a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade.

As Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes manifestaram-se favoravelmente a este projeto de lei. Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, de conformidade com o artigo 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

O autor, em sua justificativa, fundamenta-se na defesa da transparência no ingresso de crianças nas creches municipais, conveniadas, EMEIs, Centros de Educação Infantil e nas unidades deste gênero incluídas nos Centros de Educação Unificados, evitando assim a exploração política das vagas existentes.

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/11/06.

J.F.Zelão - Presidente

Atilio Francisco – Relator

Abou Anni

Cláudio Prado

Noemi Nonato